



## PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.148/2022

EMENTA: “CRIA O PRONTUÁRIO MÉDICO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.148/2022, de autoria do Vereador Thiago Felipe de Almeida, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo instituir o Prontuário Médico Eletrônico (PME) no âmbito da rede pública de saúde do município de Nova Lima com a finalidade de registro das informações atinentes aos pacientes.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

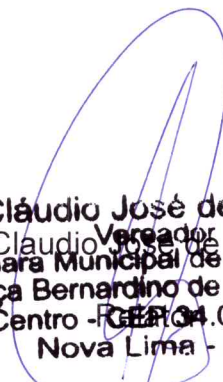
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de junho de 2022.

  
Josélinó Santana Dias

Presidente

  
Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

  
Cláudio José de Deus  
Vereador  
Câmara Municipal de Nova Lima  
Praça Bernardino de Lima, 229.  
Centro - CEP 34.000-270  
Nova Lima - MG